Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI N.º 2199/2017

"INSTITUI O DIA DE MOBILIZAÇÃO PRÓ-SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

- **Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Cordeiro, o "Dia de Mobilização Pró-saúde da População Negra", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de novembro, onde se comemora o Dia da Consciência Negra, Zumbi dos Palmares.
- **Art. 2º** O Poder Público poderá desenvolver atividades que objetivem o debate, a reflexão e divulgação de dados da saúde da população negra.
- **Art. 3º** Para execução das atividades previstas no artigo 2º desta Lei, o Poder Público poderá realizar convênios e parcerias com entidades da sociedade civil e órgãos públicos.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2017

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito